



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

AVENIDA D. PEDRO II, nº. 385 — ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do Artigo 25º, Item XIII da Lei Orgânica dos Municípios e eu, MARIO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Salto, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 13º, Item IV da Lei Orgânica dos Municípios, - sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/71

(Concede o título de Cidadão Saltense, ao Sr. Dante Bassi).

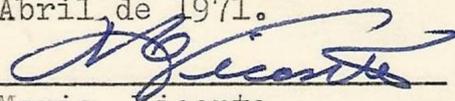
Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO SALTENSE, ao Sr. DANTE BASSI.

Artigo 2º - A entrega do título referido no artigo anterior, será feita em Sessão Solene desta Câmara Municipal, e que será convocada pelo Exmo. Sr. Presidente.

Artigo 3º - Na mesma ocasião deverá ser prestada homenagem à colônia Italiana aqui radicada, de preferência na pessoa do, Sr. Dante Bassi, por se tratar do mais velho imigrante italiano vivo e residente nesta cidade.

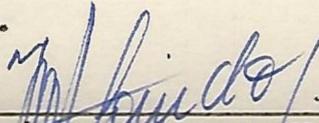
Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto, em
13 de Abril de 1971.



Mario Vicente
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 13 de Abril de 1971.



José Manoel Flórido
Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Salto.-